



A. Domingues de Azevedo

Presidente da CTOC

Opiniã da CTOC | Os efeitos práticos para os contribuintes da restrição de alguns dos seus direitos, resulta numa inequívoca diminuição da credibilidade da DGCI

A era Paulo Macedo (epílogo)

Neste artigo são analisadas pela última vez as consequências para a Administração Fiscal, com especial relevo para a Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), da saída de Paulo Macedo dos destinos daquela Instituição. Esclareço que não tenho quaisquer relações, políticas, profissionais ou comerciais com Paulo Macedo. As que existiram foram, fundamentalmente, institucionais:

Em termos globais, temos de concluir que no período pós-Macedo há mais respeito pelo acto fiscal e pelo papel que a DGCI desempenha na gestão do sistema fiscal.

Actualmente estão disponíveis um conjunto de ferramentas que propiciam um leque de informações extremamente relevantes, não só para a leitura da evolução das receitas públicas mas, acima de tudo, um núcleo ordenado de informação que nos permite a implementação de estratégias pontuais que se julgem pertinentes para o cumprimento dos objectivos traçados. Estas condições motivaram uma actuação diferente da DGCI, para melhor, mas, por vezes, em situações que parecem simples, fico com a dúvida se os serviços estão verdadeiramente sensibilizados e responsabilizados

para retirar daquelas ferramentas o máximo da sua eficiência e rentabilidade.

Não é compreensível como é que um contribuinte com rendimentos da categoria B, está há cinco anos sem enviar as respectivas declarações de rendimento e não é minimamente notificado pelos serviços para proceder à sua entrega. Algo falha. Falamos de algo que está ao alcance de uma tecla e de uma carta-tipo associada àquele incumprimento que os serviços automaticamente podem fazer accionar.

Daqui se constata que o crescimento verificado está longe de ser integrado e harmonizado em todo o sistema fiscal. O retrocesso nos direitos e garantias dos contribuintes foi evidente e deveu-se, sobretudo, mais à necessidade de opções e menos a uma vontade deliberada dos gestores da causa fiscal.

Os efeitos práticos para os contribuintes da restrição de alguns dos seus direitos, resulta numa inequívoca diminuição da credibilidade da DGCI.

A "invasão" dos tribunais administrativos e fiscais com muitos milhares de processos, não tem a sua origem apenas na conflitualidade interpretativa das normas que regem a Fiscalidade, mas uma parte muito significativa (não erro se disser até a sua grande maioria), tem na sua base verdadeiros excessos de comportamento

por parte dos inspectores tributários.

Criou-se um estado psíquico na sociedade em que todo o cidadão, com especial relevo para o empresário em nome individual ou profissional liberal, é um potencial fraudulento do cumprimento das suas obrigações de cidadania, facto que retira a quem inspeciona a preocupação de procurar a verdade tributária, mas sim e apenas a preocupação de tributar aqueles cidadãos. Ora comportamentos desta natureza é o pior que se pode ter num Estado de Direito.

Os contribuintes não sendo advogados, sabem muito bem avaliar quando são injustamente tratados e, acima de tudo, quando têm motivos para fazerem justiça pelas suas próprias mãos.

O que se passa é que o fisco tem vindo a ser moldado, não às necessidades de implementação de uma maior justiça tributária – o que criaria uma sã relação entre a Administração Fiscal e os contribuintes –, mas no sentido de colmatar deficiências de funcionamento da própria Administração Fiscal, em detrimento dos direitos e garantias dos próprios contribuintes. A gestão dos conflitos entre os contribuintes e a DGCI, na sua grande maioria, excluindo um ou outro caso, não tem na sua essência questões de natureza jurídica, mas antes razões de natureza técnica,

as quais se reflectem nos impostos liquidados.

A criação de comissões especializadas, com poder decisório entre as partes, em que os poderes se equilibrassem ou até que preferencialmente fossem isentas da contenda entre a Administração Fiscal e os contribuintes, mas fundamentalmente constituídas por técnicos conhecedores profundos da Contabilidade e da Fiscalidade, seria a melhor solução que se poderia encontrar para sanar o clima de atrito com a DGCI. Para os tribunais ficariam reservadas as matérias do foro jurídico, aliviando um dos problemas com que se debatem estas instâncias.

Para finalizar, julgo que Paulo Macedo deixou uma verdadeira herança: no que fez de bom e de mal, ou até no que por omissão deixou de fazer. Mas não se entenda a herança como um fardo negativo. Longe disso. A partir da sua acção, passaram a questionar-se uma série de temas considerados tabus na nossa sociedade. E, não menos importante, legou ao seu sucessor a responsabilidade de, criados e testados o funcionamento de certos mecanismos, gerar a harmonia tão necessária na performance do sistema fiscal português, de modo a que os cidadãos sejam nele parte activa, com deveres e direitos, e não apenas como pagadores de impostos. ■